



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 207

Brasília-DF, 31 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	31

**DIREÇÃO SUPERIOR****PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00177/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 0012730-16.2012.4.01.3700**, ajuizado por **NEUBERTH SANTOS DUARTE E RAIMUNDO MIGUEL CANTANHENDE SANTOS**, na 13ª Vara Federal Cível da SJMA, com trânsito em julgado em 23/3/2021 (seq. 12), no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR 402, km 4,9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Procurador Federal

Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**PORTARIA N. 00178/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.00011697420174013908**, no qual **E DA CRUZ SANTOS SORVETES EIRELI - ME - SORVETES BOM SABOR E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito a 8 km de Placas/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 6111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O **CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.003034/2021-06	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 833, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4878, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 167, de 31 de agosto de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

**PORTARIA Nº 6117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600024789202217	Processo de atos e fatos irregulares	AM
50600.042908/2022-13	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída Portaria nº 5.760, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 193, de 10 de outubro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 4.945, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 170, de 05 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
LEANDRO FRAUZINO REAL	Técnico Administrativo	1682398	membro
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

## Retificação

Processo nº 50600.014144/2020-12

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022

No Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/2023, de 27/09/2023, publicado no Boletim Administrativo nº 186, de 28/09/2023.

Onde se lê:

“Servidor: **GILSON MENEZES DE CARVALHO**”

Leia-se:

“Servidor: **GILSON MENEZES DE ALENCAR**”

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 6046, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50607.000911/2023-81**, resolve:

Art. 1º **Remover**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **MAURÍCIO MARIANI CAUSSIN**, matrícula DNIT nº 4448 e SIAPE nº 20637066, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 6057, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.036306/2023-16**, resolve:

Art. 1º **Designar** a equipe responsável pelo planejamento de contratação visando a implantação da solução SD-WAN, a fim de viabilizar a operação remota dos empreendimentos da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias (CGPERT) por meio dos Centros de Controle Operacional (CCOs).

#### Integrantes da Equipe de Planejamento

Setor	Nome	Função	Matrícula SIAPE
CGPERT	VAGNER FERREIRA DE SOUZA	Integrante Técnico	2063992
CGTI	ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ	Integrante Técnico	1572356
CGPERT	LEONARDO SILVA RODRIGUES	Integrante Requisitante	1479958
DAF	HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO	Integrante Administrativo	1101756

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 5798, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos nº 101, inciso IV e nº 175, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, considerando o disposto no Relato nº 150/2023/DPP/DNIT SEDE (15549546), o qual foi aprovado por unanimidade e incluído na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18 de setembro de 2023, consoante Despacho (DNIT) DIRCOLEG (15694523), e tendo em vista o constante no **Processo nº 50606.006570/2022-86**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** à Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais para conduzir o licenciamento ambiental da rodovia BR-135/MG, subtrecho Manga Itacarambi, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama/Superintendência Regional em Minas Gerais, e demais órgãos intervenientes, no âmbito do Contrato nº TT-277/2022, firmado com o **CONSÓRCIO BR-135/MG**, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia; elaboração e execução de todas as etapas e ações necessárias, bem como o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas no processo de Licenciamento Ambiental; e execução das obras de implantação, pavimentação, restauração e Obra de Arte Especial, na rodovia BR-135/MG, km inicial: 82,00 - km final: 139,41.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 6126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.000293/2023-28**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-156/AP, referentes ao Plano de Trabalho e Orçamento – PATO, segmento: km 351,64 ao km 456,40.

<b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA</b>	Matrícula DNIT nº 59650, Engenheira Civil
<b>FÁBIO BASTOS</b>	Matrícula DNIT nº 4100, Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>EDIR SANTOS JUAREZ</b>	Matrícula DNIT nº 1317867, Engenheiro Civil
<b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b>	Matrícula DNIT nº 1026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 6127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.000294/2023-72**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-156/AP, referentes ao Plano de Trabalho e Orçamento – PATO, segmento: Km 456,40 - Km 549,13.

EDIÇÃO Nº 207

Brasília-DF, terça-feira, 31 de outubro de 2023

<b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA</b>	Matrícula DNIT nº 59650, Engenheira Civil
<b>FÁBIO BASTOS</b>	Matrícula DNIT nº 4100, Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>EDIR SANTOS JUAREZ</b>	Matrícula DNIT nº 1317867, Engenheiro Civil
<b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b>	Matrícula DNIT nº 1026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 6128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.000296/2023-61**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-156/AP, referentes ao plano de trabalho e orçamento – PATO., segmento: km 770,28 ao km 822,727.

<b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA</b>	Matrícula DNIT nº 59650, Engenheira Civil
<b>FÁBIO BASTOS</b>	Matrícula DNIT nº 4100, Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>EDIR SANTOS JUAREZ</b>	Matrícula DNIT nº 1317867, Engenheiro Civil
<b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b>	Matrícula DNIT nº 1026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 6129, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme o Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.000295/2023-17**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação para a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-156/AP, referentes ao plano de trabalho e orçamento – PATO., segmento: km 549,13 ao km 660,26.

<b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA</b>	Matrícula DNIT nº 59650, Engenheira Civil
<b>FÁBIO BASTOS</b>	Matrícula DNIT nº 4100, Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>EDIR SANTOS JUAREZ</b>	Matrícula DNIT nº 1317867, Engenheiro Civil
<b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b>	Matrícula DNIT nº 1026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- III - Mapa de Risco; e
- IV - Termo de Referência.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pela Portaria Nº 4.012 do Diretor Geral, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU nº 132 de 14 de julho de 2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50008.000295/2023-17** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 15/2023/SEPLAN - COENGE - AP/COENGE - CAF - AP/SRE - AP;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-156/AP;

**Trecho:** Entroncamento BR156/AP (P/Laranjal do Jari) Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional);

**Subtrecho:** 2º Entr. (P/Amapá) – Fim Trecho Pavimentado;

**Segmento:** Km 549,13 - Km 660,26;

**Extensão:** 111,13 Km;

**Código do SNV202301B:** 156BAP0520 - 156BAP0550 - 156BAP0560 - 156BAP0570;

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

### TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **Processo nº 50008.000296/2023-61**, resolve:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº: 17/2023/SEPLAN - COENGE - AP/COENGE - CAF - AP/SRE - AP (SEI nº 15102235);

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-156/AP;

**Trecho:** ENTR BR-156 (P/LARANJAL DO JARI) - FRONT BRASIL/GUIANA FRANCESA (FIM PONTE INTERNACIONAL);

**Subtrecho:** INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO - FRONT BRASIL/GUIANA FRANCESA (FIM PONTE INTERNACIONAL);

**Segmento:** Km 770,28 - Km 822,727;

**Extensão:** 52,45 Km;

**Código do SNV2023:** 202301B: 156BAP0630 - 156BAP0650 - 156BAP0670;

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pela Portaria Nº 4.012 do Diretor Geral, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU nº 132 de 14 de julho de 2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50008.000294/2023-72** e;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº: 10/2023/SEPLAN - COENGE - AP/COENGE - CAF - AP/SRE - AP;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-156/AP;

**Trecho:** Entroncamento BR156/AP (P/Laranjal do Jari) Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional);

**Subtrecho:** Rio Tartarugal Grande (Vila) - 2º Entr. (P/Amapá);

**Segmento:** Km 456,40 - Km 549,13;

**Extensão:** 92,73 Km;

**Código do SNV2023:** 156BAP0460 - 156BAP0470 - 156BAP0490 - 156BAP0510 - 156BAP0520;

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pela Portaria Nº 4.012 do Diretor Geral, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU nº 132 de 14 de julho de 2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50008.000293/2023-28** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 12/2023/SEPLAN - COENGE - AP/COENGE - CAF - AP/SRE - AP;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-156/AP;

**Trecho:** Entroncamento BR156/AP (P/Laranjal do Jari) Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional);

**Subtrecho:** Entrocamento AP-330/425 (Ferreira Gomes) - Rio Tartarugal Grande (Vila);

**Segmento:** Km 351,64 - Km 456,40;

**Extensão:** 104,76 Km;

**Código do SNV2023B:** 156BAP0370 - 156BAP0410 - 156BAP0450 - 156BAP0460;

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

### TERMO DE RECONHECIMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12 de julho de 2022, seção 1, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17 de novembro de 2020, considerando a Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOU de 17 de agosto de 2022, e considerando o constante no **processo nº 50008.000272/2022-21** resolve:

Reconhecer os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio – Front. Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional); Subtrecho: Entr. AP-020 (B) (P/Mazagão) - Entr. BR-210 (A)/AP 030 (B); Segmento: KM 210,18 ao KM 271,28; Extensão: 61,1 km SNV: 156BAP0070 a 156BAP0110 - Versão 201910 a; a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 15813297) e no Parecer Técnico nº 21/2023/UL - Porto Grande - AP (SEI nº 15929188).

Segmento (KM inicial - KM Final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)	Total (metros)
KM 210,18 ao KM 212,33	40,00	40,00	80,00
KM 212,33 ao KM 212,52	15,00	40,00	55,00
KM 212,52 ao KM 257,568	40,00	40,00	80,00
KM 257,568 ao KM 257,584	32,00	40,00	72,00
KM 257,584 ao KM 260,65	40,00	40,00	80,00
KM 260,65 ao KM 261,04	12,00	14,00	26,00
KM 261,04 ao KM 262,786	40,00	40,00	80,00
KM 262,786 ao KM 263,08	9,00	7,00	16,00
KM 263,08 ao KM 266,54	40,00	40,00	80,00
KM 266,54 ao KM 266,76	40,00	17,00	57,00
KM 266,76 ao KM 271,14	40,00	40,00	80,00

Este Termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Diárias

Em, 30/10/2023,

**BRUNO BARBIERO MORAES**, Matrícula DNIT nº 4548-9, período: 16 a 18/10/2023, deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 2,5, valor R\$ 985,12. PCDP - 006037/23.

**DEBORA MARCIA PERES** Matrícula DNIT nº 3993-4, período: 01 a 05/10/2023, deslocamento: Vitória - Maceió, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.509,95. PCDP - 005410/23.

**EDUARDO LEITE DA FONSECA**, Matrícula DNIT nº 4609-4, período: 16 a 20/10/2023, deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.660,58. PCDP - 005213/23.

**FABIO JOSE DA VITÓRIA E SOLVA**, matrícula DNIT nº 5776-2, período: 16 a 20/10/2023, deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.660,58. PCDP - 005437/23.

**JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO**, Matrícula DNIT nº 5426-7, período: 16 a 19/10/2023, deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.078,27. PCDP - 006027/23.

**JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Matrícula DNIT nº 4541-1, período: 16 a 18/10/2023, deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 2,5, valor R\$ 985,12. PCDP - 006028/23.

**MAGNO CARVALHO PIRES**, Matrícula DNIT nº 4617-5, período: 23 a 27/10/2023. deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.660,58. PCDP - 005939/23.

**PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Matrícula DNIT nº 4600-0, período: 23 a 27/10/2023. deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.660,58. PCDP - 005752/23.

**OSMAR MIRANDA SILVA**, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 04 a 06/10/2023, deslocamento: Linhares - Ecoporanga, quantidade: 2,5 valor R\$ 662,52. PCDP - 005697/23.

**RICARDO LYRIO DOS SANTOS**, Matrícula DNIT nº 3605-6, período 01: 01 a 05/10/2023, deslocamento: Vitória - Maceió, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.509,95. PCDP - 005196/23. Período 02: 23 a 27/10/2023. deslocamento: Vitória -Brasília, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.660,58. PCDP - 005948/23.

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 30/10/2023

**MAGNO CARVALHO PIRES**, Matrícula DNIT nº 4617-5, período: 11/10/2023. Processo nº 50617.000076/2023-60.

**JOÃO WESLEY LEMOS MOREIRA ALBERTO**, Matrícula DNIT nº 4559-4, período: 10 e 11/10/2023. Processo nº 50617.000023/2021-87

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 30/10/2023,

**EMERSON BOLSONI TEIXEIRA**, Matrícula DNIT nº 4615-9, período: 06/10/2023. Registrado no SIASS.

**IGOR COELHO ROSA**, Matrícula DNIT nº 3281-6, período: 09 a 13/10/2023. Registrado no SIASS.

**JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA**, Matrícula DNIT nº 5602-2, período: 18/10 a 16/11/2023. Registrado no SIASS.

**LINCOLN DUQUES DE BARROS**, Matrícula DNIT nº 4566-7, período: 09 e 17/10/2023. Registrado no SIASS.

**MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Matrícula DNIT nº 3300-6, período: 25/09 a 20/10/2023. Registrado no SIASS.

### Licença Prêmio por Assiduidade

Em, 30/10/2022

**ALMIR PAULO EFFGEN**, Matrícula DNIT nº 1611-0, período 01 a 30/12/2023. Processo nº 50617.001335/2023-70.

### Pagamento de Substituição

Em, 30/10/2023,

**HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Matrícula DNIT nº 3977-2, substituiu o Superintendente Regional no Espírito Santo, CCE-1.13, no período de 09 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50617.000015/2019-16.

**MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI**, Matrícula DNIT nº 4184-0, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Pesquisa, FCE - 105, no período de 211 a 15/09/2023 por motivo de participação em programa de capacitação do titular. Processo nº 50617.000515/2022-53.

### Retificação

Na diária do servidor **HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Matrícula DNIT nº 3977-2, publicada no Boletim Administrativo nº 188, de 02/10/2023, onde se lê:

"deslocamento: Vitória - Foz do Iguaçu, quantidade: 5,5 valor R\$ 1600,40. PCDP - 004950/23".

Leia-se:

"período: 18 a 23/09/2023, deslocamento: Vitória - Foz do Iguaçu, quantidade: 5,5, valor R\$ 1600,40. PCDP - 004950/23".

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 6069, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, considerando o constante no **Processo nº 50615.000384/2023-13**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11\*\*\*\*1, como titular e **MAX LEMOS DE ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, Matrícula SIAPE nº 20\*\*\*\*4, como substituto, para comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 0586/2023, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive gás refrigerante, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, Grupo 1, firmado com a empresa **G R O COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** e do Contrato nº 0587/2023, firmado com o contratado FELIPE S DE MORAES-ME, cujo o objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive gás refrigerante, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, Grupo 2 e 3.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinar medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 6100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50615.000911/2022-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00597/2023-00, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO LUIZ COSTA – SANCHES TRIPOLONI**, na execução de Obras de restauração do pavimento por *whitetopping* e alteamento de greide na rodovia federal BR 135/MA:

<b>Gestores</b>	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: <b>THADEU FELLIPE LOPES SILVA</b> , Coordenador de Engenharia Terrestre; Matrícula DNIT nº 4901-8
<b>Fiscalização Técnica</b>	Titular: <b>MARLICE MAGALHÃES RAMOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4906-9; <b>WALLACE ALAN BLOIS LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3991-8 e <b>FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 4225-0.
<b>Fiscalização Administrativa</b>	Titular: <b>FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas; Matrícula DNIT nº 3199-2
	Substituto: <b>MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada; Matrícula DNIT nº 4920-4

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 6130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, Seção 1, Páginas 112 e 113 de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001650/2023-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6334 de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 213 de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para fiscalizarem e acompanharem o Contrato nº UT-00.586/2021-00, a cargo da empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, objeto da execução dos serviços comuns de engenharia relativos a supervisão na execução de obras e serviços de engenharia aquaviária e de derenciamiento das ações aquaviárias no âmbito da Superintendência Regional do Maranhão - SRE/MA/DNIT.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3708-0
	Substituto: <b>LOURINALDO JORGE PIRES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estradas Matrícula DNIT nº 4953-0
	Titular: <b>SÍLVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada, Matrícula DNIT nº 4966-2
	Substituto: <b>ANTÔNIO LOBATO VALENTE Valente</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 4240289
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>JACKSON SILVA FERREIRA</b> , Técnico Administrativo; Matrícula DNIT nº 2963-7
	Substituto: <b>LEIRDINALDO COSTA PACHECO</b> , Técnico de Vias Navegáveis; Matrícula DNIT nº 5665-0

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinado medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **PORTARIA Nº 6095, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001978/2022-12**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 00582/2023, firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, constante do **Processo Licitatório nº 50619.001978/2022-12**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4054-1, matrícula SIAPE nº 1785257, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00582/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Manutenção Terrestre (SMT - MS). E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes **DIOGO SICHINEL SALIBA**, matrícula DNIT nº 4704-0, matrícula SIAPE nº 2063287.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **ALLAN NUNES FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5565-4, matrícula SIAPE nº 2233209, para praticar atos inerentes à Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00582/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na

Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Operações Rodoviária (SOT - MS) em especial os Produtos 08, 21H e 21I. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista Superior IV **FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 6201-4, matrícula SIAPE nº 3285909.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **PAULA ANDREA PENHA MORAES GUAZI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3351-0, matrícula SIAPE nº 1554605, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00582/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária - Lote 01 - Unidades Locais de Campo Grande, Coxim e Três Lagoas - Extensão Total de 1.714,10 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente (SDRMA - MS) em especial o Produto 03. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes **SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO**, matrícula DNIT nº 4003-7, matrícula SIAPE nº 1740685.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4054-1, matrícula SIAPE nº 1785257, como fiscal titular da Comissão de Fiscalização e o servidor **DIOGO SICHINEL SALIBA**, matrícula DNIT nº 4704-0, matrícula SIAPE nº 2063287, como fiscal suplente, nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais do titular, para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços referentes ao Contrato nº 00582/2023, subsidiado pelos relatórios de avaliação e ateste dos produtos emitidos pelos fiscais correspondentes as áreas de atuação pertencentes aos subprodutos.

Art. 6º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE.

Art. 7º Os servidores ora designados deverão subsidiar o fiscal titular desta comissão na avaliação e no ateste dos produtos correspondentes às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 8º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 6097, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.002129/2023-67**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 00625/2023, firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, a saber: Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km, constante do **Processo Licitatório nº 50619.001978/2022-12**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4054-1, matrícula SIAPE nº 1785257, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00625/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, a saber: Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Manutenção Terrestre (SMT - MS). E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes **DIOGO SICHINEL SALIBA**, matrícula DNIT nº 4704-0, matrícula SIAPE nº 2063287.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **ALLAN NUNES FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5565-4, matrícula SIAPE nº 2233209, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00625/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, a saber: Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Operações Rodoviária (SOT - MS) em especial os Produtos 08, 21H e 21I. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista Superior IV **FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula DNIT nº 6201-4, matrícula SIAPE nº 3285909.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **PAULA ANDREA PENHA MORAES GUAZI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3351-0, matrícula SIAPE nº 1554605, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00625/2023, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, a saber: Lote 02 – Unidades Locais de Anastácio, Dourados e Jardim – Extensão Total de 1.529,90 km, no âmbito dos produtos executados no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente (SDRMA - MS) em especial o Produto 03. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes **SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO**, matrícula DNIT nº 4003-7, matrícula SIAPE nº 1740685.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4054-1, matrícula SIAPE nº 1785257, como fiscal titular da Comissão de Fiscalização e o servidor **DIOGO SICHINEL SALIBA**, matrícula DNIT nº 4704-0, matrícula SIAPE nº 2063287, como fiscal suplente, nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais do titular, para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços referentes ao Contrato nº 00625/2023, subsidiado pelos relatórios de avaliação e ateste dos produtos emitidos pelos fiscais correspondentes as áreas de atuação pertencentes aos subprodutos.

Art. 6º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERRESTRE.

Art. 7º Os servidores ora designados deverão subsidiar o fiscal titular desta comissão na avaliação e no ateste dos produtos correspondentes às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 8º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 6039, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.004494/2009-57**.

CONSIDERANDO o que dispõe na Instrução Normativa de nº 002 de 04/02/2022, publicado no Boletim Administrativo nº 027 de 08/02/2022 (10465595), que dispõe sobre a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

CONSIDERANDO a apresentação da 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, (SEI nº 15946659) e Análise Técnica dos Pareceres Técnico 3ª RPFO (SEI nº 15950666), Técnico Circunstanciado de RPFO nº 186/2023/UL - Marabá - PA/SRE - PA (SEI nº 15950831) e o Parecer Técnico Resumido de RPFO (SEI nº 16013685).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, (SEI nº 15946659) com reflexo financeiro negativo do Contrato nº 02 00582/2010 de Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA:

**Rodovia/UF:** BR-230

**Trecho:** Div.TO/PA (Trv. R. Araguaia) - Div.PA/AM(Palmares)

**Segmento:** Km 283,60 - Km 388,60

**Extensão:** 105,00 Km

**Lote:** Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 6074, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002517/2022-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 4793, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 29/08/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, Membro e Substituto Eventual do Presidente; **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de

Transportes, matrícula/DNIT nº 5065, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.581/2011, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de supervisão da execução das obras de artes especiais e atualização de projeto e levantamento de remanescente de pavimentação na BR-230/PA, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### PORTARIA Nº 6075, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332), e CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo SEI! nº 50613.001227/2022-56**,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2563 de 16/05/2022, publicada no BA nº 092 de 17/05/2022 (SEI nº 11403225).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente às Obras de Elaboração Dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Adequação de Capacidade e Segurança com Duplicação, Implantação de Contorno, Restauração da Pista Existente e Obras de Arte Especiais, Lote Único, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV, Código PNV: 230BPB0230 ao 230BPB0240, na BR-230/PB; Trecho: Cabedelo – Div. PB/CE, Subtrecho: Entr. BR-104 (B) – Entr. BR-412 (Farinha), Segmento: km 152,30 – km 183,90:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
WASHINGTON LUIZ PINTO FILHO	3043-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE	5112-8	Analista em Infraestrutura de Transportes
ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES	3982-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3524-6	Analista em Infraestrutura de Transportes
LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA	213-5	Engenheiro

Art. 3º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 4º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de Campina Grande/PB, o servidor **LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA**, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 6076, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332), e considerando o constante nos autos do **processo SEI nº 50613.001377/2022-60**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3022 de 03/06/2022, publicada no BA nº 106 de 06/06/2022 (SEI nº 11576861).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente à execução das obras de Adequação de Capacidade e Segurança da rodovia BR-230/PB; Trecho: Cabedelo – Div. PB/CE; Subtrecho: Cabedelo – Entr. BR-101 (A); Segmento: km 0 – km 28,1; Código PNV: 230BPB0010 ao 230BPB0030:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
WASHINGTON LUIZ PINTO FILHO	3043-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE	5112-8	Analista em Infraestrutura de Transportes
DÁCIO VALES LACERDA	4010-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
MAURÍCIO ADELINO DE OLIVEIRA	5229-9	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Estradas

Art. 3º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 4º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de João Pessoa/PB, o servidor **DÁCIO VALES LACERDA**, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 6093, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000553/2021-35**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00035/2021, firmado com a Empresa **NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ: 19.152.814/0001-70, cujo objeto é: Prestação de serviços comuns continuados de terceirização de mão de obra de apoio às atividades operacionais e administrativas (apoio administrativo), consistente nos postos de Assistente Administrativo I e de Assistente Administrativo II, para atender à demanda da Sede da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina e de suas Unidades Locais:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	Local
JACKSON LUIZ SILVA	1035862	GERMANO ALMEIDA GIRÃO	1549497	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
FISCAIS TÉCNICOS				
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	Local
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	1547596	GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO	2062510	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC
FISCAIS SETORIAIS				
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	Local
JANI RODRIGUES DE ABREU	0861818	CRISTIANO ZULIANELLO SANTOS DOS	2234563	Unidade Local de Rio do Sul
ÉDER CLÁUDIO LESSI DE ALMEIDA	2064112	CLAUDIA ELISA HINSCHING PIRATH	1517409	Unidade Local de Joinville
DEISE ELIANE MARTINS	1547650	EDSON MARTINS VARELA	1547657	Unidade Local de Lages
RONALDO KUNZE	0861835	MARCO ANTONIO DE SA	0861836	Unidade Local de Mafra
MEIRE FRANCESCHET DO VALLE	1737760	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	2078751	Unidade Local de Joaçaba
ARLEY VIEIRA DE FREITAS	2063900	OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS	1581035	Unidade Local de Chapecó

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o servidor JULIO CESAR KAISER, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula SIAPE nº 1493491, Analista Administrativo.

Art. 3º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo compete o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 6º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 7º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1996, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 14/04/2023 (SEI nº 14287402).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>